

PORTARIA AP Nº 2.629 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/129141 E SISPREV Nº 2023.04.2417P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1999; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinado com Anexo único da Lei nº 10.007/2023; Acórdão nº 90.917, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 0000156-37.2009.8.14.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5510430/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.514,84 (dezesesseis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.671,54
Gratificação de Magistério - VPNI	308,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.737,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - 50%	2.335,77
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.029,46
Total de Proventos	16.514,84

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 999178

PORTARIA AP Nº 2.659 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/42912 E SISPREV Nº 2023.04.2524P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SALOMÃO RIBEIRO FILHO, mat. nº 3254437/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Pará – FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.503,28 (três mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão (DAS-3) - 30%	711,15
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.313,73
Total de Proventos	3.503,28

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 999182

PORTARIA AP Nº 2.422 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/88160 E SISPREV Nº 2023.04.2451P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARILUZA CRUZ TAVARES, mat. nº 3247597/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro

de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.328,40 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.108,18
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 150 cotas	2.027,07
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.873,15
Total de Proventos	10.328,40

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 999185

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 904 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 7.267, de 05 de maio de 2009 e, ainda os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1267119 (PAE), de 08/11/2023

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora PATRICIA PARNOV CAVALCANTE, matrícula nº 5948831/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 27/10/2023 a 23/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de novembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1007387

DIÁRIA**PORTARIA Nº 903 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 147 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1235223 (PAE), de 30/10/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Luciano de Jesus Camara Campos, matrícula nº 5970966/1, ocupante do cargo de Gerente, a viajar a cidade de Marabá/PA, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023, a fim de realizar treinamento acerca da utilização dos sistemas PAE, EPREV e SIAAG, emissão de contracheque, cédula c, requerimentos, pensão, auxílio funeral, liberação de crédito, revisão de aposentadoria, simulação de aposentadoria e os demais processos realizados pelo atendimento da agência do IGEPPS do referido município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de novembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1007558

PENSÃO**PORTARIA PS Nº 2.684 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES-
SOS Nº 2023/942878, 2023/942974, 2023/943291 E 2023/1114684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/942878, 2023/942974, 2023/943291 E 2023/1114684, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 50% em favor de HELENA MEDEIROS DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor de R\$ 3.199,47 (três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.